DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.184, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 358 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 360 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.185, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 551 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 555 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.188 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Homologa Resolução nº 165, de 31 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 165, de 31 de maio de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 165, de 31 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a Subvenção ao Hospital de Câncer de Barretos referente ao ano de 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dermival Francheschi, 1934
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 165 DE 31 DE MAIO DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Trigésima Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 31 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do CMS sobre Subvenção ao Hospital de Câncer de Barretos.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Subvenção ao Hospital de Câncer de Barretos referente ao ano de 2019.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.189 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Homologa Resolução nº 166, de 31 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 166, de 31 de maio de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 166, de 31 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre da Secretaria de Saúde apresentada em Audiência Pública na Câmara Municipal no dia 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dermival Francheschi, 1934
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 166 DE 31 DE MAIO DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Trigésima Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 31 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre da Secretaria de Saúde.

RESOLVE: APROVAR, Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre da Secretaria de Saúde apresentada em Audiência Pública na Câmara Municipal no dia 24/05/2019.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.190, 19 DE JUNHO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 4.726 de 18 de junho de 2019, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.726 de 18 de junho de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1071.0000 Reforma e Ampliação do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.191, 19 DE JUNHO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 4.728 de 18 de junho de 2019, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.728 de 18 de junho de 2019, fica o Poder Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 391 0037 2.068 000 Atendimento a Demanda das Ativ. Culturais

3.3.50.41.00.0000 Contribuições

Ficha 491 - Fonte 01 Tesouro .....R$ 5.000,00

Parágrafo único. A abertura do presente crédito correrá por conta de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 391 0037 2.068 000 Atendimento a Demanda das Ativ. Culturais

3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 496 - Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Outros Atos

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
PROCESSO Nº 091/2019
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, comunica que no dia 18 de Julho de 2019, às 14h30min, realizará a Chamada Pública nº 003/2019, objetivando o cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2019, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Para mais informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-8569, acessar o website www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda no e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 24 de junho de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO n º 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h:00min do dia 11/07/2019, o Pregão nº 012/2019, do tipo menor preço no item, objetivando a aquisição de 03 Veículos Automotivos Utilitários Usados, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 24 de junho de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato Administrativo nº 7054/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: O presente termo refere-se ao aditivo de valor e prorrogação de prazo ao contrato nº 7054/2018 para o fornecimento de Link de Internet - IP Dedicado (60MB) com proteção contra-ataques DDOS por meio de fibra ótica,

conforme quantitativos, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 015/2018, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

Vigência: 06 de junho de 2019 até 05 de junho de 2020.

Aditivo: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Pereira Barreto/SP, 06 de junho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO